



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 004 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
120/2024

DATA / HORA
17/01/2024 14:23:23

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, que estude junto as autoridades municipais responsáveis e obtenha esclarecimentos detalhados junto a concessionária AUTOBAN / CCR sobre a razão pela qual a referida empresa Viação Rápido Luxo Campinas deixou de efetuar paradas nos pontos de embarque e desembarque anteriormente estabelecidos, em virtude da construção dos novos pontos localizados no Km 42 da Via Anhanguera, tanto no sentido Sul quanto no sentido Norte.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, para expressar minha preocupação e a necessidade premente de ações que visem assegurar a segurança dos cidadãos do nosso município. Destaco, primeiramente, a importância incontestável do transporte coletivo para a mobilidade urbana e para a vida diária dos cidadãos, sendo este um serviço fundamental para o funcionamento eficiente da nossa cidade. A interrupção das paradas da Viação Rápido Luxo Campinas, sem dúvida, impacta diretamente a rotina dos munícipes que dependem desse meio de locomoção para suas atividades cotidianas. Uma das principais preocupações que norteiam este requerimento está relacionada à segurança dos passageiros. A ausência de paradas regulares nos antigos pontos estabelecidos pode resultar em situações de risco, tornando os usuários vulneráveis a assaltos, pode contribuir para um aumento do número de atropelamentos, uma vez que os usuários podem se ver obrigados a atravessar vias movimentadas em busca do transporte público devido à grande distância percorridas. A falta de informações detalhadas sobre as razões que levaram a Viação Rápido Luxo Campinas a deixar de efetuar paradas nos pontos antigos suscita uma preocupação legítima quanto à segurança viária.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de janeiro de 2.024.

Adilson Aparecido Pereira
Vereador

Dieber Candido Silva
Vereador

Alexandro Dias Martins
Vereador

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAÍ.

APROVADO em discussão e votação única.

na 1ª sessão ordinária

com 14 (quatorze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 14 / 02 / 2024

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 028 – GP

Cajamar, 15 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 01/2024; 02/2024; 03/2024; 04/2024; 07/2024; 08/2024; 10/2024; 11/2024; 12/2024; 13/2024; 14/2024; 17/2024; 19/2024; 20/2024; 21/2024; 22/2024; 24/2024 e 25/2024, autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago e Saulo Anderson Rodrigues, apresentados e aprovados na 01ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 20/02/24
às 09h42


Michelle Alves
Agente Administrativo
RP: 16.910